Publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO PARÁ Nº 35,393, página: 186,** quarta-feira, 10 de maio 2023(IOEPA)

RESOLUÇÃO Nº. 096/2023-CEDCA/PA
DE 09 MAIO DE 2023

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do 1°,2°,3° e 4° trimestres do Fundo Estadual de Direitos da criança e do adolescente de 2021 e 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - CEDCA no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº. 5.819 de 11 de fevereiro de 1994, reunido em assembleia ordinária de 09 de maio de 2023;

Considerando o Art. 14º. do regimento interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PA, Ao Plenário compete: VI - Aprovar, trimestralmente, os balancetes demonstrativos e anualmente o balanço do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando parecer da comissão de Orçamento e Fundo do Conselho Estadual dos Direitosda Criança e do Adolescente CEDCA/PA, que deferiu aprovação das prestações de conta dos 1°,2°,3° e 4° trimestres do Fundo Estadual de Direitos da criança e adolescente de 2021 e 2022 com resalva, em vista ao 1º trimestre de 2021, quanto ao pagamento de multa por atraso de entrega de declaração de debitos tributários federais, no valor de R$ 250,00. Esclarecido o motivo do pagamento da multa que deu-se em decorrencia do atraso da entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais, (DCTF"s), pois o atraso deu-se em decorrencia da incompatibilidade da instalação do Programa da Receita Federal nos equipamentos na SEASTER.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as prestações de conta dos 1°,2°,3° e 4° trimestres do Fundo Estadual de Direitos da criança e adolescente de 2021 e 2022 com resalva, em vista ao 1º trimestre de 2021, de acordo com considerando desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Presidente do CEDCA/PA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Avenida Almirante Barroso nº1765 – Bairro: Marco
Centro Integrado de Inclusão e Cidadania – CIIC.
Fone/Fax: (091) 98406-2868
CEP. 66.093 - 020
E.Mail: cedca.pa@gmail.com
Belém – Pará - Brasil

Identificador de autenticidade: 7B8A7C9C1C7D8A060B076E509023F
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1074316 Anexo/Sequencial: 7

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: José de Ribamar Fernandes (Lei 11.419/2006)
EM 20/09/2023 10:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 142576046558427 8.AC54387C55CA8E8C.4A3072E1ADE53590.0AE22C553FCB564A